

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

LEI N.º 528, de 24 de Março de 2017.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa do Município, alterando o anexo IV da Lei Municipal 392/2007, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos dos Cargos Comissionados, abaixo identificados no anexo IV da Lei 392, de 16 de abril de 2007, serão reajustados em 50,0%, Conforme abaixo discriminado:

Denominação		Valor
I	Secretário Municipal	Lei Municipal de Fixação de Subsídio
II	DIRETOR DE DIVISAO	R\$ 1.500,00
III	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 1.050,00
IV	Chefe de Gabinete do Prefeito	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
V	Tesoureiro	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
VI	Motorista Gabinete do Prefeito	R\$ 1.050,00
VII	Procurador e Consultor Jurídico	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
VIII	Controlador Interno	Lei Municipal Fixação Subsídio de Secretário
IX	Secretário da Junta do Serviço Militar	R\$ 1.050,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2017, revogando as disposições, em contrário.

Souto Soares, em 24 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =